



RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº 012/2025 - FUNCITERN

RETIFICAÇÃO I - EDITAL PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “TRABALHO PROFISSIONAL: QUESTÃO SOCIAL E FUNDAMENTOS TEÓRICO-HISTÓRICOS E ÉTICO-POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN, em parceria com a FUERN e com o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS torna pública, por meio deste Edital, as normas para inscrição no Curso de Especialização Lato Sensu: **“Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social”**, na modalidade de Ensino a distância (EaD).

Retificação: Inclusão do Anexo V. - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

ANEXO V

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do(a) requerente: _____
2. Nome Social do(a) requerente: _____
3. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.
4. Telefone: (____) _____
5. E-mail: _____
6. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
7. CPF: _____

8. Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência psicossocial
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do Espectro Autista - TEA
- () Deficiência múltipla
- () Outra



Me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para formação do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

Retificação: Inclusão do Anexo VI. - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS.

ANEXO VI

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

1. Nome do(a) requerente: _____
2. Nome Social do(a) requerente: _____
3. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.
4. Telefone: (____) _____
5. E-mail: _____
6. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
7. CPF: _____

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa trans () travesti () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas trans e travestis, nos termos estabelecidos no processo de formação do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"



Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



EDITAL Nº 012/2025 - FUNCITERN

EDITAL PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “TRABALHO PROFISSIONAL: QUESTÃO SOCIAL E FUNDAMENTOS TEÓRICO-HISTÓRICOS E ÉTICO-POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL”

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN, em parceria com a FUERN e com o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS torna pública, por meio deste Edital, as normas para inscrição no Curso de Especialização Lato Sensu: **“Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social”**, na modalidade de Ensino a distância (EaD).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A inscrição para o Curso de Especialização Lato Sensu “Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social” será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos. Todo o processo será realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, nos termos do Acordo de Cooperação Nº 001/2025 e do respectivo Plano de Trabalho, firmados com o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e com a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

1.2. O curso de especialização tem por objetivo fortalecer a formação permanente de profissionais de Serviço Social, com foco nas dimensões ético-políticas e técnico-operativas.

1.3. O Curso de Especialização será ofertado na modalidade de Ensino a distância (EaD).

1.4. A matriz curricular do curso de especialização compreende um total de 390 (trezentas e noventa) horas/aula, incluindo o tempo de atividades destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 18 meses de duração.

1.5. Serão ofertadas até 5.000 vagas para todo o território nacional, sendo que a efetivação da matrícula será precedida por uma etapa de pré-inscrição, classificação conforme critérios definidos neste Edital e posterior convocação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

1.6 A viabilidade do curso fica condicionada a efetivação de matrícula e pagamento de no mínimo 926 (novecentos e vinte e seis) cursistas. Fica reservado à FUNCITERN o direito ao cancelamento da oferta do curso, com a devolução dos valores pagos, caso não seja atingido o número mínimo de matriculados(as).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo de inscrição para o Curso de Especialização Lato Sensu “Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social” os(as) interessados (as) que preencherem,



cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma de nível superior em Serviço Social por Instituição devidamente reconhecida e credenciada no MEC;
- b) Ser Assistente Social inscrito(a) em seu respectivo CRESS;
- c) Ter disponibilidade para ler os materiais nos prazos indicados, realizar os exercícios e avaliações requeridas e participar ativamente das atividades indicadas;
- d) Possuir ou ter acesso regular aos recursos tecnológicos e internet necessários à modalidade do curso (EaD).

2.2. O(a) interessado(a) que não possuir o registro ativo no CRESS no momento da pré-inscrição, mas que estiver com o processo de inscrição em andamento, poderá se inscrever na **Pré-inscrição (Manifestação de Interesse)** mediante autodeclaração desta condição.

2.3. A efetivação da matrícula, no entanto, estará **condicionada à apresentação da comprovação de registro ativo e regular no CRESS**, devidamente concluído, no prazo estabelecido para a matrícula.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “TRABALHO PROFISSIONAL: QUESTÃO SOCIAL E FUNDAMENTOS TEÓRICO-HISTÓRICOS E ÉTICO-POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL”.

3.1. A Especialização lato sensu intitulada “Trabalho Profissional: questão social e fundamentos teórico-históricos e ético-políticos do Serviço Social” intenciona favorecer acesso a conteúdos e informações atuais para assistentes sociais brasileiros(as), de modo a contribuir para atualização profissional qualificada e fundamentada nos princípios e diretrizes do Projeto Ético Político Profissional e colaborar no aprimoramento do trabalho profissional.

3.2. O curso destina-se exclusivamente a profissionais graduadas(os) em Serviço Social, devidamente inscritas(os) nos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), que desejam atualizar e aprofundar seus conhecimentos acerca dos fundamentos teórico-históricos do trabalho profissional, do debate ético-político e das estratégias de enfrentamento das expressões da questão social. A modalidade EaD possibilitará a participação de assistentes sociais de todas as regiões do Brasil, contemplando especialmente aqueles(as) residentes em cidades de menor porte ou áreas de difícil acesso, democratizando o processo de formação continuada.

3.3. O curso será autofinanciado e os pagamentos poderão ser feitos da seguinte forma:

a) Para os(as) interessados(as) contemplados(as) com desconto (até 10% do total de inscritos, conforme classificação específica – itens 5.2.1.3 e 5.2.1.4):	18 parcelas de R\$ 99,00 no cartão de crédito ou boleto bancário; ou R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) para pagamento à vista, por meio de cartão de crédito, débito ou pix.
---	---



b) Para os(as) demais interessados(as).	18 parcelas de R\$ 129,00 no cartão de crédito ou boleto bancário; ou R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais) para pagamento à vista, por meio de cartão de crédito, débito ou pix.
---	---

4. INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento da primeira parcela ou do valor à vista é indispensável para efetivo ingresso no curso e deverá ser efetuado por meio do link disponibilizado na plataforma de inscrição.
- 4.2. O pagamento poderá ser realizado através das seguintes modalidades:
 - 4.2.1. Cartão de crédito em até 18x;
 - 4.2.2. Cartão de débito;
 - 4.2.3. Pix.
 - 4.2.4. Outras modalidades, como boleto bancário, poderão ser disponibilizadas, sujeitas à confirmação da viabilidade administrativa e operacional pela FUNCITERN.
- 4.3. A inscrição será efetivada após a confirmação do pagamento da primeira parcela ou do valor à vista. O simples preenchimento do formulário não garante a vaga, sendo indispensável a quitação do valor correspondente.
- 4.4. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirão sobre o valor devido correção monetária, juros de mora e multa, conforme detalhado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Em caso de desistência formal do curso pelo(a) interessado(a) após a efetivação da matrícula e transcorrido o prazo legal de 07 (sete) dias para arrependimento, será devida multa contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo devedor do curso a partir da data da solicitação de rescisão. Para efeito deste cálculo, o saldo devedor será apurado com base no valor total do curso (considerado em 18 parcelas, sem nenhum desconto) e proporcional ao número de parcelas restantes para o término do curso. Os valores eventualmente já pagos poderão ser devolvidos parcialmente, de forma proporcional ao número de parcelas restantes para o término do curso, após a retenção da multa e demais encargos..

- 4.5. O(A) candidato(a) que não realizar o pagamento dentro do prazo estipulado, será considerado desistente, cedendo a vaga para outro(a) candidato(a), conforme critérios definidos neste edital.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) interessado(a) implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Antes de efetuar-la, a pessoa interessada em fazer a sua inscrição no Curso de Especialização deverá conhecer as regras do Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

5.2. O processo de inscrição ocorrerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

5.2.1. Primeira Etapa: Pré-inscrição (Manifestação de Interesse):

5.2.1.1. A pré-inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>, no período de 14/07/2025 até às 23h59min do dia 24/07/2025, observado o horário oficial local;

5.2.1.2. As pré-inscrições serão registradas por ordem cronológica. Caso sejam detectadas duas ou mais pré-inscrições para um(a) único(a) interessado(a), apenas a última enviada será considerada válida para fins de análise das informações declaradas e de cômputo da ordem cronológica de pré-inscrição.

5.2.1.3. A realização da pré-inscrição não garante, por si só, a vaga no curso. Para que a matrícula seja efetivada, é necessário que o(a) candidato(a) conste na lista de convocação e cumpra todos os procedimentos de inscrição/matricula, incluindo o envio da documentação obrigatória e a assinatura do contrato com a FUNCITERN, nos prazos definidos neste Edital

5.2.1.4. No formulário de pré-inscrição, o(a) interessado(a) deverá indicar, de forma nítida, se deseja concorrer ao percentual de vagas com desconto (10 % do total de inscritos(as), conforme letra a do item 3.3), marcando uma das seguintes opções:

Opção "NÃO DESEJO CONCORRER AO DESCONTO": O(a) interessado(a) será incluído(a) apenas na lista geral de pré-inscritos(as), ordenada exclusivamente pela data e hora de submissão da pré-inscrição.

Opção "SIM DESEJO CONCORRER AO DESCONTO": O(a) interessado(a) será redirecionado(a) a um formulário adicional (link interno) **onde deverá realizar a auto atribuição de pontuação e fazer o upload dos respectivos documentos comprobatórios**, conforme item 5.2.1.4 deste edital.

5.2.1.5. Critérios de pontuação para concorrer ao desconto:

5.2.1.6. Cada critério devidamente autodeclarado e comprovado pelo(a) interessado(a) no formulário adicional (item 5.2.1.4) valerá 1 (um) ponto. A



soma dos pontos definirá a ordem de classificação para as vagas com desconto. Os critérios são:

I. **Pertença Étnico-racial** (autodeclaração de preta, parda, indígena, ou quilombola com upload dos documentos abaixo discriminados para cada Pertença Étnico-racial).

- a) **Preta ou parda:** Fotos do interessado, conforme descrito no parágrafo 8.5.2, item V.;
- b) **Indígena/Quilombola:** (declaração de pertencimento e de residência em comunidade quilombola ou indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado pelo(a) líder do povo/comunidade, conforme Anexo IV);

I.1. Os documentos estarão sujeitos a avaliação e validação por banca de heteroidentificação, a ser convocada pela FUNCITERN em caso de necessidade de conferência;

II. **Pessoa com Deficiência** (autodeclaração de pessoa com deficiência, com upload de atestado, laudo, ou relatórios médicos e/ou de equipe multiprofissional de saúde que comprovem a deficiência, conforme definido pela legislação vigente para pessoa com deficiência, em âmbito federal e estadual.

II.1. Os documentos estarão sujeitos a avaliação e validação por junta multiprofissional, a ser convocada pela FUNCITERN em caso de necessidade de conferência);

III. **Pessoas Trans e Travestis** (autodeclaração, com upload da autodeclaração);

IV. **Local de moradia e/ou trabalho em municípios do interior do Brasil** (autodeclaração e upload de comprovante de endereço ou de vínculo de trabalho que ateste a localização fora das capitais estaduais, regiões metropolitanas e do Distrito Federal);

V. **Rendimentos mensais de até R\$ 3.000,00** (autodeclaração de renda mensal, com upload de documento(s) comprobatório(s) da renda declarada ou de ausência de vínculo trabalhista);

5.2.1.7. Após o preenchimento do formulário adicional e o upload dos documentos, **o(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente, atribuir a si mesmo(a) a nota correspondente à soma dos critérios que marcou e comprovou** (exemplo: se marcou 3 critérios válidos, a nota atribuída será 3). A autoatribuição correta da nota é de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) para todos os fins. Não serão aceitos questionamentos posteriores caso a nota autoatribuída seja inferior à que o(a) interessado(a) teria direito.



5.2.1.8. O(a) interessado(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade e exatidão das informações e documentos fornecidos. **As informações declaradas poderão ser verificadas a qualquer tempo.** A declaração falsa sujeitará o(a) interessado(a) à perda do eventual desconto, além, se for o caso, das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

5.2.1.9. Encerrado o prazo da pré-inscrição, o sistema gerará, com base na pontuação auferida pelas pessoas que marcaram a opção de concorrer ao desconto, uma lista com a ordem de classificação.

5.2.1.10. O número de pessoas contempladas pelo desconto corresponderá ao total de 10% da lista geral de pré-inscritos, limitado ao número de 500 beneficiados(as) (ex: se 5.000, serão 500 beneficiados(as), se 4.000, 400 beneficiados(as)).

5.2.1.11. A classificação final para as vagas com desconto considerará a pontuação total obtida. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será pelo(a) o(a) interessado(a) de maior idade e, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.2.2. Segunda Etapa: Convocação e Inscrição/Matrícula:

5.2.2.1. Encerrado o período de pré-inscrição, serão publicadas duas listas distintas de pré-inscritos(as) no site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>):

Lista Geral de pré-inscritos(as) aptos(as) à matrícula: Contendo organizada por estrita ordem cronológica de submissão da pré-inscrição.

Lista de Classificação para vagas com desconto: Contendo os(as) interessados(as) que optaram por concorrer ao desconto, classificados(as) por pontuação, conforme item 5.2.1.5. Os(as) interessados(as) que estiverem classificados(as) até o limite de 10% (dez por cento) do total de pré-inscritos(as) na lista geral terão direito ao desconto. Os(as) demais interessados(as) que compõem a "Lista de Classificação para Vagas com Desconto" serão considerados(as) excedentes e poderão ser convocados(as) para o benefício, em caso de não preenchimento das vagas pelos(as) beneficiados(as) iniciais, nos termos do item 5.2.2.3.4 deste Edital..

5.2.2.2. Os(As) interessados(as) aptos(as) à Matrícula que optaram por **não concorrer ao desconto** receberão, a partir de **30 de julho de 2025**, um link específico para a realização da matrícula. Este link será enviado para o e-mail informado no formulário de pré-inscrição, a partir do endereço eletrônico servicosocial.ead@especializacao.uern.br. O período para efetivação desta matrícula será **até 18 de agosto de 2025**.



5.2.2.3. Os(as) interessados(as) que constam na "Lista de Classificação para Vagas com Desconto" (item 5.2.2.1), mas que não foram classificados(as) inicialmente entre os(as) aptos(as) ao benefício, e que desejarem realizar sua matrícula antecipadamente, desde o início do período de matrículas gerais (item 5.2.2.2), poderão solicitá-lo mediante requerimento formal. Ao efetivar a matrícula neste momento e sob estas condições, o(a) interessado(a) estará **automaticamente renunciando a qualquer possibilidade de convocação posterior** para as vagas com desconto, mesmo que seu nome viesse a ser contemplado em eventuais segundas ou demais chamadas subsequentes para o benefício.

5.2.2.4. Da Convocação e Inscrição/Matrícula dos(as) Interessados(as) Classificados(as) na Lista de Classificação para vagas com desconto:

5.2.2.4.1. A convocação inicial para as vagas com desconto será realizada a partir de **30 de julho de 2025**. Serão convocados(as) os(as) interessados(as) classificados(as) na "Lista de Classificação para Vagas com Desconto" (item 5.2.2.1), na quantidade correspondente a 10% (dez por cento) do total de pré-inscritos(as) na lista geral. Os(as) demais interessados(as) que compõem a referida lista de classificação constarão como **excedentes** e serão convocados(as) conforme os procedimentos e prazos previstos nos itens 5.2.2.3.4 e seguintes.

5.2.2.4.2. As convocações (incluindo a inicial e as sucessivas) serão realizadas exclusivamente por mensagem encaminhada ao e-mail informado no formulário de pré-inscrição, a partir do endereço eletrônico servicosocial.ead@especializacao.uern.br. O link específico para a realização da matrícula será disponibilizado via e-mail.

5.2.2.4.3. Os(as) interessados(as) convocados(as) na primeira chamada para as vagas com desconto deverão efetivar a matrícula até **05 de agosto de 2025**.

5.2.2.4.4. As vagas com desconto que não forem preenchidas dentro do prazo da primeira convocação (item 5.2.2.3.3) serão destinadas aos (às) interessados(as) excedentes da "Lista de Classificação para Vagas com Desconto" (item 5.2.2.1), seguindo rigorosamente a ordem classificatória. As convocações para estes(as) excedentes serão realizadas **a partir de 06 de agosto de 2025** por e-mail, e o prazo limite para a efetivação da matrícula para estas chamadas sucessivas será **11 de agosto de 2025**.



5.2.2.4.5. Os(as) interessados(as) convocados(as) para as vagas com desconto que não efetivarem sua matrícula dentro do prazo estabelecido em sua respectiva chamada **perderão o direito ao benefício do desconto**, sem prejuízo da possibilidade de requerer inscrição em vaga sem desconto. Para tanto, o(a) interessado(a) deverá formalizar um requerimento dentro do prazo geral de matrículas e, se houver disponibilidade de vagas na lista geral, sua matrícula será processada com o valor integral do curso.

5.2.2.4.6. A partir de **12 de agosto de 2025**, serão convocados(as) para matrícula os(as) interessados(as) que concorreram ao desconto, constam na "Lista de Classificação para Vagas com Desconto", mas **não foram contemplados(as)** nas chamadas para o benefício, e que desejam realizar sua matrícula com o valor integral do curso. A convocação se dará por e-mail, enviado para o endereço informado no formulário de pré-inscrição, a partir do endereço eletrônico servicosocial.ead@especializacao.uern.br.

5.2.2.5. A matrícula somente será considerada efetivada após a assinatura do contrato com a FUNCITERN e o envio completo da documentação obrigatória, conforme descrito no **item 7 - DA MATRÍCULA** deste Edital.

5.2.2.6. Caso o(a) interessado(a) convocado(a) não receba o link para efetivação da matrícula no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, deverá encaminhar imediatamente e-mail para servicosocial.ead@especializacao.uern.br, solicitando o reenvio do seu link de acesso. A não solicitação dentro do prazo de matrícula poderá implicar na perda do direito à vaga e/ou benefício, não cabendo recurso.

5.2.2.7. Do Limite de Vagas e Garantia da Matrícula:

5.2.2.7.1. O Curso de Especialização foi inicialmente projetado para atender a um limite máximo de 5.000 (cinco mil) cursistas.

5.2.2.7.2. Caso o número de interessados(as) supere esse limite, a FUNCITERN avaliará a possibilidade de ampliação do número de vagas, conforme a capacidade operacional e pedagógica do curso, ouvido o GT Gestor.

5.2.2.7.3. Independentemente da avaliação de ampliação de vagas, a FUNCITERN reserva-se o direito de encerrar as inscrições para a matrícula a qualquer momento, caso o número de matrículas efetivadas ultrapasse 5.000 (cinco mil). Neste



caso, será rigorosamente considerada a ordem cronológica **de submissão das matrículas efetivadas** para preenchimento das vagas.

- 5.2.2.7.4. A pré-inscrição (manifestação de interesse) gera apenas uma mera expectativa de direito à vaga. A garantia da matrícula somente se dará após a efetivação e confirmação da mesma, mediante o cumprimento de todos os requisitos editalícios, o envio completo da documentação exigida e a comprovação do pagamento da primeira parcela ou do valor integral do curso.
- 5.3. A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de pré-inscrições e inscrições/matrículas, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.
- 5.4. Todas as informações prestadas pelo interessado são de sua inteira responsabilidade, dispondo a FUNCITERN do direito de excluir do processo de inscrição aquele que não preencher a ficha de pré-inscrição e inscrição de forma correta e completa.
- 5.5. O(A) interessado(a) é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no processo de inscrição, sob as penas da lei. Caso se identifique a não conformidade dos documentos anexados na inscrição com os documentos originais apresentados, o(a) candidato/interessado(a) será automaticamente desclassificado(a).
- 5.6. Ao inscrever-se, o(a) interessado(a) declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/> dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo(a) interessado (a) imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O(a) interessado(a) que discordar do resultado preliminar da Lista de Classificação para Vagas com Desconto poderá interpor um único recurso administrativo, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na área do(a) interessado(a) no endereço: <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>.



- 6.2.** O prazo para interposição será de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir das 00h do dia subsequente à publicação do ato a ser impugnado. Findo esse prazo, não serão conhecidos recursos intempestivos.
- 6.3.** O recurso deverá ser elaborado e enviado com a exposição das razões de forma nítida, sintética e objetiva.
- 6.4.** Os recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 6.5.** Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os(as) interessados (as) deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão, bem como elaborar o recurso com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado(a).
- 6.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 7.1.** O cronograma do presente processo de inscrição, seguirá as datas e períodos estabelecidos no quadro abaixo:

CRONOGRAMA – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “TRABALHO PROFISSIONAL: QUESTÃO SOCIAL E FUNDAMENTOS TEÓRICO-HISTÓRICOS E ÉTICO-POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL”	
Período	Atividade
14/07/2025	Publicação do Edital
14/07/2025 a 24/07/2025	Período de pré-inscrição (manifestação de interesse e, para quem desejar, opção pela concorrência nas vagas com desconto)
27/07/2025	Publicação das listas preliminares no site da FUNCITERN: - Lista Geral de Pré-inscritos(as) Aptos(as) à Matrícula (ordem cronológica). - Lista de Classificação para Vagas com Desconto (classificados(as) por pontuação).
28/07/2025 e 29/07/2025	Prazo para interposição de recursos (48 horas) sobre a lista de desconto e Lista geral
30/07/2025	Divulgação das listas finais (Lista Geral de Pré-inscritos(as) Aptos(as) à Matrícula e Lista Final de Classificação para Vagas com Desconto) e início das convocações para matrícula.



30/07/2025 a 05/08/2025	Matrícula – 1ª Chamada (Vagas com Desconto): Período de matrícula para os(as) interessados(as) convocados(as) na primeira chamada para as vagas com desconto.
06/08/2025 a 11/08/2025	Matrícula – Chamadas Sucessivas (Vagas com Desconto): Período de matrícula para os(as) interessados(as) excedentes da Lista de Classificação para Vagas com Desconto, conforme convocação.
12/08/2025 a 18/08/2025	Matrícula – Não Contemplados(as) no Desconto (Valor Integral): Convocação e período de matrícula para os(as) demais pré-inscritos(as) da Lista de Classificação para Vagas com Desconto que não foram contemplados(as) e desejam se matricular com o valor integral.
30/07/2025 a 18/08/2025	Matrícula – Lista Geral (Demais Vagas): Convocação e período de matrícula para os(as) interessados(as) da Lista Geral de Pré-inscritos(as) Aptos(as) à Matrícula (sem desconto). <i>Atenção: Este período é concomitante às chamadas para desconto.</i> <i>Os(as) interessados(as) que constam na Lista de Classificação para Vagas com Desconto, mas que não foram contemplados(as) ou não aguardarão as chamadas subsequentes, poderão requerer matrícula neste período, cientes de que, ao fazê-lo, renunciam automaticamente a qualquer direito ao benefício do desconto.</i>
11/09/2025	Aula Inaugural EAD
15/09/2025	Início do Curso

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1. As matrículas serão realizadas no período de 30/07/2025 a 18/08/2025, por meio da submissão (upload) de documentos pessoais dos(as) candidatos(as) em link de formulário eletrônico distribuído exclusivamente para esse fim pela Coordenação do Curso.
- 8.2. A UERN se reserva o direito de requerer o documento original a qualquer momento, quaisquer dos documentos requeridos no ato da matrícula.



- 8.3.** A não submissão de todos os documentos, bem como a inscrição de documentos ilegíveis, não originais ou com conteúdo alterado, implicará a desclassificação do candidato a qualquer momento, mesmo que durante o curso.
- 8.4.** Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UERN procederá ao cancelamento da matrícula e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.
- 8.5.** Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) que constar na lista de convocação, respeitado o limite de até 5.000 (cinco mil) vagas, e que realizar, dentro do prazo estabelecido, o envio completo da documentação obrigatória, conforme listado:

8.5.1. Preenchimento correto de formulário constando os seguintes dados:

- I. Número de CPF;
- II. Nome completo;
- III. Nome social;
- IV. Data de Nascimento;
- V. Endereço completo
- VI. E-mail;
- VII. Número de inscrição no Cress com o respectivo Estado
- VIII. Nome completo da mãe;
- IX. Gênero;
- X. Cor/raça;
- XI. Estado Civil;
- XII. Tipo da Escola de Conclusão do Ensino Médio;
- XIII. Certificado Militar (para homens);
- XIV. Data de expedição do certificado militar, série e categoria (para homens);
- XV. Número do RG, com órgão de expedição e data de expedição;
- XVI. Número do Título de Eleitor, com dados referentes à UF, zona e seção de votação;
- XVII. Declaração se possui deficiência;
- XVIII. Declaração sobre condições de necessidades especiais (se for o caso) para realização de aulas e avaliações;
- XIX. Instituição de conclusão do Ensino Superior;
- XX. Curso de Ensino Superior;
- XXI. Ano de conclusão do Ensino Superior.
- XXII. Diploma de graduação (cópia digitalizada), em curso reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou certidão equivalente;

8.5.2. Envio dos documentos abaixo listados:

- I. Comprovante de inscrição ativa no CRESS;
- II. Certidão de nascimento ou de casamento (documento original digitalizado); RG ou outro documento de identificação (documento original digitalizado ou expedido por meio de aplicativo oficial com link para verificação da autenticidade); CPF (cópia autenticada ou expedido por meio de aplicativo oficial com link para verificação da autenticidade);



- III. Prova de quitação com as obrigações militares, no caso de ser brasileiro (para homens com idade entre 18 a 45 anos. Há exceções por questões de ordem religiosa, política e ideológica) (documento original digitalizado ou expedido por meio de aplicativo oficial com link para verificação da autenticidade);
- IV. Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral (cópia digitalizada expedida por meio de aplicativo oficial com link para verificação da autenticidade);
- V. Duas fotos 3x4 recentes (digitalizada, padrão documento oficial, nítida, sem óculos escuros, quaisquer tipos de chapéus ou acessórios de cabeça. Foto com parede de fundo de cor homogênea, clara, de preferência branca ou cinza clara);
- VI. Cópia do comprovante de residência (digitalizada ou emitida diretamente por sites de prestadores de serviços no formato .pdf);
- VII. Anexos de autodeclaração, com a respectiva comprovação exigida.

- 8.6. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, em formato PDF, seguindo a ordem específica estabelecida no item 8.6.2.
- 8.7. A falta de um dos documentos solicitados implicará o cancelamento da matrícula do aluno, não lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- 8.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido, com o envio completo da documentação exigida, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado(a), em seu lugar, o(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 8.9. Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, se procederá ao cancelamento da matrícula do aluno, sendo apuradas as responsabilidades na forma da legislação em vigor.
- 8.10. Para efeito de matrícula, o aluno deverá assinar o Contrato se comprometendo a respeitar as seguintes cláusulas:
 - 8.10.1. Dedicação às atividades do curso;
 - 8.10.2. Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório e frequência, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- 8.11. Os(As) candidatos(as) que não quitarem suas obrigações ficam impedidos da certificação do curso.

9. DAS AULAS:

- 9.1. As aulas serão realizadas de forma síncrona, por meio da plataforma moodle, de acordo com o cronograma fixado, em dia útil e período noturno. Caso o(a) cursista não possa assistir ao vivo ao conteúdo, o mesmo ficará disponível para acesso na plataforma do curso;



- 9.2. As aulas serão realizadas de forma síncrona pelo(a) autor(a) do texto de referência em cada um dos temas. Além das aulas, o(a) cursista terá um encontro remoto síncrono com os(as) tutores(as) e sua respectiva turma para comentários gerais da aula, dúvidas, reflexões, dentre outros. Esse calendário está divulgado no Anexo 1 e acontecerá em dia útil em período noturno, podendo ter alterações até o início efetivo do curso.
- 9.3. O(A) cursista terá acesso à um conteúdo didático inédito a cada aula, por meio de texto produzido pelo(a) professor(a) a ministrar a aula, sendo referências no Serviço Social Brasileiro;
- 9.4. O(A) cursista também terá acesso à fóruns, chat e troca de informações com acompanhamento frequente dos(as) tutores(as).
- 9.5. O calendário de aulas, atividades e avaliações obedecerá ao cronograma inserido no Anexo I.

10. DO COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL:

- 10.1. Ao participar deste processo de inscrição o(a) interessado(a) reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o(a) candidato(a)/interessado(a) deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)/interessado(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no site <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> e ter atenção quanto aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo;

11.DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

12.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. Não terão efeito de recurso, impugnações feitas pelo(a) candidato(a)/interessado(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.



13.DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 13.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** O resultado dos Processos Seletivos, para o qual se abrem inscrições neste Edital, é válido exclusivamente para o ingresso Lato Sensu no Curso de Especialização "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"
- 14.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo GT Gestor do Curso, responsáveis pelo Processo Seletivo.
- 14.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente instrumento.
- 14.4.** Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: servicosocial.ead@especializacao.uern.br

Mossoró/RN, 16 de julho de 2025.



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS AULAS:
“TRABALHO PROFISSIONAL: QUESTÃO SOCIAL E FUNDAMENTOS TEÓRICO-HISTÓRICOS E ÉTICO-POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL”

O cronograma poderá sofrer alterações à critério do GT Gestor do curso.

Ambientação no uso da Plataforma			25/08 a 07/09/2025			
Aula Inaugural Aberta pelo Youtube do CFESS			11/09/2025 – 19h			
Disciplina I						
Tendências mundiais da crise do capital e ofensiva conservadora						
60 h/a - 4 créditos – 15/09/2025 a 16/11/2025						
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Dia (sempre às 19h)	Acompanhamento Tutorial Assíncrono e Avaliação Cumulativa	Encontro síncrono entre tutor/a e discente (19h)	Ementa da Aula
01	Crise estrutural e impactos na produção e reprodução social	Elaine Rossetti Behring (UERJ)	15/09/25	15/09/25 a 28/09/25	22/09/25	Crise estrutural no contexto da decadência do sistema capitalista. Produção e reprodução da questão social. A ofensiva destrutiva do capital pela valorização do valor. Limites históricos e materiais do capitalismo. Principais



						manifestações contemporâneas da crise na ordem econômica mundial.
02	Crise da democracia burguesa e avanço mundial da extrema direita	Ana Elizabete Mota (UFPE)	29/09/25	29/09/25 a 12/10/25	06/10/25	A reação burguesa à crise do capitalismo. A crise do regime democrático-eleitoral burguês. O avanço mundial de forças organizadas da extrema direita. As políticas conservadoras e sua ofensiva às conquistas civilizatórias. A ascensão de partidos com discursos xenofóbicos.
03	Impactos ideopolíticos da crise na organização dos movimentos populares e nos projetos societários	Marcelo Braz (UFRN)	13/10/25	13/10/25 a 26/10/25	20/10/25	A decadência ideopolítica da ordem burguesa. Os movimentos sociais e sua relação com as classes sociais e projetos societários. A expansão do irracionalismo e sua política contrarrevolucionária. Os ataques às lutas e conquistas sociais da classe trabalhadora. Sujeitos políticos e a luta pela emancipação humana.
04	Ofensiva do capital sobre o Estado, os direitos e as políticas sociais	Ivanete Boschetti (UFRJ)	27/10/25	27/10/25 a 09/11/25	03/11/25	Os sentidos do Estado, dos direitos e da emancipação política e humana no capitalismo. A contraofensiva do capital e a expropriação dos direitos conquistados pela classe trabalhadora. As tendências mundiais de corrosão das políticas sociais e sistemas de proteção social.



Entrega da Avaliação da Disciplina 1				05/11/25		
Divulgação da Nota da Disciplina 1				10/11/25		
Período de Descanso ou Recuperação da Disciplina 1				10/11/25 a 16/11/25		
Disciplina II						
Formação social brasileira: capitalismo dependente e periférico, sistema heteropatriarcal-racista e Projeto Ético-político Profissional						
90 h/a – 06 créditos - 16/11/2025 a 22/02/2026						
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Dia (sempre as 19h)	Acompanhamento Tutorial Assíncrono e Avaliação Cumulativa	Encontro síncrono entre tutor/a e discente (19h)	Ementa da Aula
01	Particularidades da formação social no contexto do capitalismo dependente, heteropatriarcal e racista brasileiro	Cristiane Luíza Sabino de Souza (UFSC)	17/11/25	17/11/25 a 30/11/25	24/11/25	A lei do valor no modo de produção capitalista e a particularidade do capitalismo dependente heteropatriarcal e racista brasileiro. Elementos determinantes da formação social: colonização, dependência, escravização, superexploração, sexismo e racismo.
02	Fundamentos da questão social e suas particulares expressões no sistema capitalista dependente, heteropatriarcal e racista brasileiro	Paulo Wescley Maia Pinheiro (UFMT)	01/12/25	01/12/25 a 14/12/25	08/12/25	Fundamentos histórico-estruturais da questão social e suas particularidades na reprodução social no capitalismo dependente brasileiro. Trabalho, acumulação e superexploração. A unidade dialética entre exploração e opressões de classe, sexo-gênero e raça-etnia no sistema capitalista



						heteropatriarcal e racista brasileiro.
03	Autocracia burguesa e interdição democrática: Estado e classes sociais no capitalismo dependente e periférico	Virginia Fontes (Fiocruz)	15/12/25	15/12/25 a 24/12/25	22/12/25	Estado e dominação burguesa nas raízes do autoritarismo no Brasil. Particularidades da decadência ideológica da burguesia brasileira e interdição democrática. O Estado no capitalismo dependente e a restrição aos direitos democráticos. Estado autocrático e repressão às lutas sociais. Cidadania burguesa, emancipação política e os limites dos direitos sociais no Brasil
Recesso de Natal e Final de Ano - 25/12/25 a 04/01/26						
04	Particularidades da crise no Brasil, conquistas democráticas e limites da cidadania burguesa	Juliana Fiuza Cislighi (UERJ)	05/01/26	05/01/26 a 18/01/26	12/01/26	Particularidades da crise no capitalismo dependente e periférico brasileiro. Manifestações e efeitos no contexto do desenvolvimento desigual e combinado e reprodução das desigualdades sociais. Luta de classes e conquistas democráticas. Ajuste Fiscal e dinâmica do fundo público e financiamento das políticas sociais.
05	O Serviço Social no Brasil: das origens conservadoras aos fundamentos do Projeto Ético Político Profissional	Marilda Iamamoto (UERJ)	19/01/26	19/01/26 a 01/02/26	26/01/26	Determinantes histórico-estruturais da emergência do Serviço Social no capitalismo dependente. Resistência classista e condições histórico-políticas e sociais que possibilitaram a construção



						coletiva do Projeto Ético-Político Profissional. As bases do Projeto Ético Político e compromisso com a emancipação humana.
06	Princípios, valores e compromissos do Projeto Ético-político profissional do Serviço Social brasileiro	Silvana Mara de Moraes dos Santos (UFRN) Sâmia Ramos (UERN)	02/02/26	02/02/26 a 15/02/26	09/02/26	O sentido, dimensões e relevância dos princípios e valores estabelecidos no Código de Ética Profissional. Compromissos teóricos e ético-políticos com a diversidade humana, as lutas classistas e os direitos democráticos. O Projeto Ético Político, as críticas aos limites da cidadania burguesa e o horizonte de superação da questão social
Entrega da Avaliação da Disciplina 2					12/02/26	
Divulgação da Nota da Disciplina 2					16/02/26	
Período de Descanso ou Recuperação da Disciplina 2					16/02/26 a 22/02/26	
Disciplina III O trabalho da/o assistente social em contexto de crise do capital 90 h/a – 06 créditos - 23/02/26 a 05/07/2026						
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Dia (sempre as 19h)	Acompanhamento Tutorial Assíncrono e Avaliação Cumulativa	Encontro síncrono entre tutor/a e discente (19h)	Ementa da Aula



01	Questão social e reprodução das desigualdades de classe, sexo/gênero e raça-etnia	Josiane Soares Santos (UFRN)	23/02/2026	23/02/26 a 08/03/26	02/03/26	Expressões atuais da questão social no Brasil, em contexto de crise do capital e reprodução das desigualdades de classe, sexo/gênero e raça-etnia no Brasil. Principais demandas ao trabalho profissional, contradições e mediações vitais ao Projeto Ético Político Profissional e à garantia de direitos.
02	Conquistas democráticas e o projeto de seguridade social defendido pelo Serviço Social brasileiro	Mossicleia Mendes (UFRJ)	09/03/26	09/03/26 a 22/03/26	16/03/26	A Seguridade Social defendida pelo Serviço Social na Carta de Maceió e suas possibilidades na ampliação de direitos sociais. Os processos destrutivos da Seguridade Social no Brasil e impactos na expropriação de direitos. Os desafios e compromissos do Serviço Social na defesa da Seguridade Social.
03	Padrão de reprodução do capital no neoliberalismo, ofensiva sobre os direitos do trabalho e implicações para as condições de trabalho de assistentes sociais	Raquel Raichelis. (PUC/SP)	23/03/26	23/03/26 a 05/04/26	30/03/26	Produção e reprodução do capital no neoliberalismo e ultraneoliberalismo. Ofensiva burguesa aos direitos do trabalho no Brasil e as contrarreformas destrutivas de direitos. Precarização do trabalho e desigualdade de classe, sexo/gênero e raça-etnia. Implicações para as condições de trabalho de assistentes sociais.



04	Dívida pública, usurpação do Fundo Público e consequências para a Seguridade Social e o trabalho profissional	Giselle Souza (Unirio)	06/04/26	06/04/26 a 19/04/26	13/04/26	Produção da riqueza e constituição do Fundo Público. Fundo Público e composição do orçamento público. Destinação do Fundo Público para remuneração dos juros e amortização da dívida pública e implicações na implementação das políticas sociais, particularmente na seguridade social. Impactos sobre o trabalho profissional nas políticas sociais.
05	O trabalho da/o assistente social em contexto de contrarreforma da previdência social	Rivânia Moura (UERN)	20/04/26	20/04/26 a 03/05/26	27/04/26	Importância da previdência social pública na reprodução social da classe trabalhadora. Ofensiva burguesa, financeirização, contrarreformas da previdência social, redução de direitos e desigualdade de classe, sexo/gênero e raça-etnia. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do trabalho da/o assistente social na previdência social
06	O trabalho da/o assistente social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Abigail Torres (SP) Kelly Melatti (SP)	04/05/26	04/05/26 a 17/05/26	11/05/26	Contradições e significado da assistência social no capitalismo e na reprodução social da classe trabalhadora. Importância e condições de materialização do SUAS no contexto da Seguridade Social brasileira. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do



						trabalho da/o assistente social na Política de Assistência Social.
07	O trabalho da/o assistente social no Sistema Único de Saúde (SUS)	Maurilio Castro Matos (UERJ) Maria Ines Souza Bravo (UERJ)	18/05/26	18/05/06 a 31/05/26	25/05/26	A relevância do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil no contexto da Seguridade Social. Sucessivas investidas de privatização, contenção e empecilhos à sua universalização com qualidade. Lutas profissionais em defesa do SUS. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do trabalho da/o assistente social no SUS.
08	O trabalho da/o assistente social na Educação (escolas e instituições de ensino federais)	Eliane Bolorino (Unesp/Franca)	01/06/26	01/06/26 a 14/06/26	08/06/26	A importância e luta do Serviço Social pela inserção de assistentes sociais nas escolas públicas e privadas e nas instituições de ensino federais. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do trabalho da/o assistente social na educação.
09	O trabalho da/o assistente social no campo "Sociojurídico"	Silvia Tejedas (RS)	15/06/26	15/06/26 a 28/06/26	22/06/26	Os diversos espaços sócio-ocupacionais da/o assistente social do campo "sociojurídico". Contradições e mediações entre o controle e a garantia de direitos. A relevância do trabalho profissional na mediação para acesso aos direitos. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do



						trabalho da/o assistente social no campo “sociojurídico”.
Entrega da Avaliação da Disciplina 3					25/06/26	
Divulgação da Nota da Disciplina 3					29/06/26	
Período de Descanso ou Recuperação da Disciplina 3					29/06/26 a 05/07/26	
Disciplina IV						
Expressões atuais da questão social no Brasil, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social						
90 h/a – 06 créditos - 06/07/26 a 29/11/2026						
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Dia (sempre as 19h)	Acompanhamento Tutorial Assíncrono e Avaliação Cumulativa	Encontro síncrono entre tutor/a e discente (19h)	Ementa da Aula
01	Questão ambiental e climática, expropriação dos bens comuns da natureza, impacto para os povos originários, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Maria das Graças e Silva (UFPE) Iara Fraga (UECE)	06/07/26	06/07/26 a 19/07/26	13/07/26	Questão ambiental como dimensão da questão social. Acumulação, expropriação e mercantilização dos bens da natureza e impactos na destruição da biodiversidade humana, de flora e fauna. Expressões atuais da questão ambiental, o racismo ambiental, ataques aos povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas, pescadoras, marisqueiras. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social no enfrentamento às expressões da questão ambiental.



02	Questão racial, violência contra a juventude negra, encarceramento, e trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Márcia Campos Eurico (PUC- SP)	20/07/26	20/07/26 a 02/08/26	27/07/26	Questão racial como determinação da questão social. Expressões concretas da questão racial no Brasil recente, com ênfase nas desigualdades vivenciadas pela população negra, destacadamente as mulheres, no acesso aos direitos, trabalho, emprego, educação, saúde, previdência, assistência social, lazer. Violência contra a juventude negra, encarceramento. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas antirracistas.
03	Questão urbana, degradação da vida da população em situação de rua, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Joana Valente Santana (UFPA)	03/08/26	03/08/26 a 16/08/26	10/08/26	Questão urbana como dimensão da questão social. Expressões concretas da questão urbana no Brasil recente. A imposição de padrões de mercantilização, segregação e violência na produção do espaço urbano e a reprodução de desigualdades de classe, sexo/gênero e raça-etnia. A degradação da vida da população em situação de rua, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social na luta pelo direito à cidade.
04	Conservadorismo familista, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social no acesso ao direito	Solange Maria Teixeira (UFPI)	17/08/26	17/08/26 a 30/08/26	24/08/26	Determinantes do sistema heteropatriarcal, racista e sexista na concepção familista conservadora no Brasil. Expressões concretas do familismo nas políticas sociais. A



	protetivo e à convivência familiar					responsabilização da mulher na reprodução social e a feminização do cuidado. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social no acesso ao direito protetivo e à convivência familiar em sua diversidade.
05	Laicidade, intolerância religiosa, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Luciano Alves (SP) Lucia Soares (RJ)	31/08/26	31/08/26 a 13/09/26	08/09/26 (excepcionalmente em razão do feriado em 7/9)	Laicidade e Estado laico na defesa dos direitos e da igualdade na democracia burguesa. Distinção entre intolerância religiosa e racismo religioso. Expressões concretas de manifestações de preconceito, racismo e violências contra religiões afro-brasileiras ou de matriz africana no Brasil. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas contra o preconceito, a discriminação, e pela igualdade.
06	Misoginia, relações de sexo/gênero, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Mirla Cisne (UERN) e Verônica Ferreira (UFRN)	14/09/26	14/09/26 a 27/09/26	21/09/26	Determinantes estruturais da exploração e opressões das mulheres no sistema patriarcal e racista brasileiro. Fundamentos feministas sobre Reprodução Social. O significado político e teórico das relações sociais de sexo/gênero, raça-etnia e de classe nos estudos feministas. Expressões concretas de misoginia, violências e feminicídio no Brasil. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas feministas contra o machismo, a



						misoginia e a violência.
07	LGBTQIA+fobia e diversidade humana, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Guilherme Almeida (UFRJ) Bruna Irineu (UFMT)	28/09/26	28/09/26 a 11/10/26	05/10/26	Determinantes estruturais da exploração e opressões da população LGBTQIA+ no sistema heteropatriarcal e racista brasileiro. Fundamentos e valores da diversidade humana e dos direitos humanos em contexto de decadência ideológica da democracia burguesa. Expressões concretas das diversas e violentas expressões de LGBTfobia no Brasil. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas pela diversidade humana, pela igualdade e contra a LGBTfobia.
08	A luta anticapacitista: trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Daiane Mantonoelli (SC)	13/10/26	13/10/26 a 25/10/26	19/10/26	Direitos Humanos, diversidade e reprodução das desigualdades impostas às pessoas com deficiência no capitalismo. Expressões concretas das diversas expressões de capacitismo no Brasil. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas anticapacitista e na garantia de direitos.



09	Repressão aos movimentos populares, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social com as lutas contra a exploração e todas as formas de opressão	Maria Lucia Duriguetto (UFJF) Susana Maria Maia (UFF/Rio das Ostras)	26/10/26	26/10/26 a 08/11/26	03/11/26 (excepcionalmente em razão do feriado em 2/11)	Ofensiva do capital às lutas da classe trabalhadora em contexto de crise. Expressões da criminalização e repressão aos movimentos populares no Brasil. Compromissos ético-políticos do Serviço Social com as lutas sociais anticapitalistas e de defesa de direitos nos movimentos sindical, indígena, mulheres, LGBT e antirracistas
10	Ataques reacionários e críticas ao Projeto Ético-político do Serviço Social: expressões e desafios na formação e no trabalho profissional 10.1 As lutas do Conjunto CFESS/CRESS 10.2 As lutas da ABEPSS	CFESS ABEPSS	09/11/26	09/11/26 a 22/11/26	16/11/26	O avanço do pensamento conservador e reacionário no Serviço Social brasileiro em anos recentes e seus ataques ao Projeto Ético Político do Serviço Social. A defesa da hegemonia dos princípios e valores do Projeto Ético Político Profissional no âmbito da formação e do trabalho profissional. Os desafios e frentes de lutas do Conjunto CFESS-CRESS. Os desafios e frentes de lutas da ABEPSS.
Entrega da Avaliação da Disciplina 4					19/11/26	
Divulgação da Nota da Disciplina 4					23/11/26	
Período de Descanso ou Recuperação da Disciplina 4					23/11/26 a 29/11/26	
Disciplina V Subsídios à Elaboração do Trabalho Final 30 h/a – 02 créditos - 30/11/2026 a 20/12/2026						



Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Dia (sempre as 19h)	Acompanhamento Tutorial Assíncrono e Avaliação Cumulativa	Encontro síncrono entre tutor/a e discente (19h)	Ementa da Aula
01	Importância do pensamento crítico na análise da realidade	Hamida Assunção (UFAM)	30/11/26	30/11/26 a 13/12/26	07/12/26	A produção de conhecimento na perspectiva crítica e articulada ao Projeto Ético-político profissional. A importância da atitude investigativa para a produção de conhecimento crítico e para o enfrentamento ao conservadorismo na formação e no trabalho profissional
Entrega da Avaliação da Disciplina 5					10/12/26	
Divulgação da Nota da Disciplina 5					14/12/26	
Período de Descanso ou Recuperação da Disciplina 5					14/12/26 a 20/12/26	
Disciplina VI Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico OU Projeto de Intervenção 30 h/a – 02 créditos – 28/12/2026 a 15/03/2027						
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Dia (sempre as 19h)	Acompanhamento Tutorial Assíncrono e Avaliação Cumulativa	Encontro síncrono entre tutor/a e discente (19h)	Ementa da Aula
Recesso de Natal - 21/12/26 a 27/12/26						



01	Orientações para elaboração de Artigo Científico	GT Gestor do Curso	28/12/26	28/12/26 a 14/02/27	11/01/27 25/01/27	Como formular um tema para abordar no artigo. Como articular os conteúdos vistos no curso e os interesses e experiências profissionais. Elementos fundamentais para relacionar o trabalho profissional à formulação teórico-crítica: totalidade, contradição, mediação. Síntese das normas técnicas da ABNT para artigo científico.
02	Orientações para elaboração do Projeto de Intervenção	Eblin Farage (UFF/RJ)	28/12/26	28/12/26 a 14/02/27	11/01/27 25/01/27	Importância do projeto de intervenção para o trabalho profissional. Fundamentos teóricos e sócio-históricos para reconhecimento das expressões da questão social no cotidiano profissional. Identificação das demandas sociais e institucionais no cotidiano profissional. Articulação entre demandas e competências e atribuições profissionais. Elementos instrumentais para estruturar um projeto de intervenção.
Entrega do Trabalho Final (TCC): Artigo OU Projeto de Intervenção					15/02/2027	
Divulgação da Nota da Disciplina 6					01/03/2027	
Período Revisão/Recuperação da Disciplina 6					01/03/2027 a 07/03/2027	
Divulgação da Nota Final do TCC					15/03/2027	
Encerramento do Curso					15/03/2027	



ANEXO II

FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1. Nome do(a) requerente: _____
2. Nome Social do(a) requerente: _____
3. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.
4. Telefone: (____) _____
5. E-mail: _____
6. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
7. CPF: _____

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de formação do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



ANEXO III

FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1. Nome do(a) requerente: _____
2. Nome Social do(a) requerente: _____
3. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.
4. Telefone: (____) _____
5. E-mail: _____
6. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
7. CPF: _____

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para formação do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



ANEXO IV

FORMULÁRIO: DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu _____, portador do CPF: _____-_____. Identidade: _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____, Declaro, na qualidade de líder do/a povo/comunidade: _____, localizado _____ no endereço: _____

_____, para fins de INSCRIÇÃO NO EDITAL PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "TRABALHO PROFISSIONAL: QUESTÃO SOCIAL E FUNDAMENTOS TEÓRICO-HISTÓRICOS E ÉTICO-POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL" que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do CPF: _____-_____, identidade: _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____

_____, pertence ao/à nosso/a Povo/Comunidade/Aldeia, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com o/a Povo/Comunidade/Aldeia.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, ____ / ____ / ____

Local e data

Assinatura do membro do/a Povo/Comunidade/Aldeia

Assinatura do(a) líder do/a Povo/Comunidade/Aldeia



ANEXO V

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do(a) requerente: _____

2. Nome Social do(a) requerente: _____

3. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.

4. Telefone: (____) _____

5. E-mail: _____

6. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

7. CPF: _____

8. Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência psicossocial
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do Espectro Autista - TEA
- () Deficiência múltipla
- () Outra

Me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para formação do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Assinatura



ANEXO VI

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

1. Nome do(a) requerente: _____
2. Nome Social do(a) requerente: _____
3. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.
4. Telefone: (____) _____
5. E-mail: _____
6. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
7. CPF: _____

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa trans () travesti () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas trans e travestis, nos termos estabelecidos no processo de formação do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura